

01/2008.21649/M

09/01/09

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE IPATINGA / MG

Processo n.º 0313.08.265.947-2

CÓPIA

REAL SEGUROS S.A, empresa seguradora com sede à Rua Sampaio Viana, nº 44 - Paraíso, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promovem **JOSÉ INÁCIO DA SILVA E ITelvina LOPES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 30 e seguintes da Lei 9.099/95, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL

Alegam os Autores em sua peça vestibular que seu ente querido, **RENÉ LOPES DA SILVA**, foi vítima fatal de acidente automobilístico causado por veículo coletivo de transporte, qual seja, **ÔNIBUS**, ocorrido em **17/06/1995**.

Desta feita, buscam as barras do poder Judiciário, por entenderem que fazem jus ao recebimento da indenização referente ao Seguro Obrigatório DPVAT no valor da indenização corresponde a 40 (quarenta) salários mínimos, ingressaram com a presente demanda.

Causando espanto a ora Ré, o Autores ingressaram com presente ação, junto a Ré, sem, no entanto observar o **prazo prescricional** da presente demanda, conforme ficará cristalinamente demonstrado

DA FLAGRANTE PRESCRIÇÃO

JUST 1a INST FORUM LAF 002930 09/JAN/2009 14:52